

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.163.881-6

DATA: 13/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 664/2024

APROVADO EM 05/11/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.163.881-6

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 685/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 02/08/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas e o regime de funcionamento.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:



NRE: 6 - RSE Cascaes		MUNICÍPIO: 600 - Cascaes							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: RNEC - Centro Estadual Educação Profissional Padre Benedito Neto									
ENDEREÇO: Rua Natal, 2069 - Bairro (3º Tropical) CEP: 65501-100									
TELEFONE: (942) 2329-2300									
ENTIDADE MANUTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Código: 1623	Turmas: Matutina e Noturna						
DUA LETIVAS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2017	FORMA: Graduação						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - POR	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0			
			Educação Física	67	0	67			
			Idioma Inglês	67	67	0			
			Idioma Português	330	330	330			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	67	0	0			
			Geografia	67	67	0			
			Matemática	67	66	0			
			Sociologia	0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	330	330	330			
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67				
		Química	66	67	0				
		Biologia	66	67	0				
	SUBTOTAL DE HORAS-RELIÇÃO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		600	600	600				
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PRO	Projeto de Vida	67	33	33				
Educação Profissional		33	33	33					
SUBTOTAL DE HORAS-RELIÇÃO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		100	66	66					
TOTAL DE HORAS-RELIÇÃO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		700	666	666					
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
		Análise e Projeto de Sistemas	33		67		330		
		Banco de Dados			67		67		
		CIência de Computação	67		67				
		Lógica Computacional	67						
		Programação Basic-aula					130		
		Programação Front-end			130				
		Programação Mobile			67		67		
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas					130		
		CIência de Dados					67		
	Computação Gráfica					67			
	TOTAL DE HORAS-ANUAIS SEMANAS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO		5		13		18		
	TOTAL DE HORAS-RELIÇÃO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO		167		401		568		
TOTAL GERAL DE HORAS-ANUAIS SEMANAS ¹⁰		32		32		38			
TOTAL GERAL DE HORAS-RELIÇÃO ANUAL		1.067		1.067		1.234			

3

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.163.881-6

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros tem vigência até 28/02/2025 e a Licença Sanitária até em 12/12/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEP Pedro Boaretto Neto	Cascavel/ Cascavel	N.º 974/16, de 11/03/16 De:01/01/16 a 31/12/25	N.º 6212/21, de 16/12/21 De: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.163.881-6

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP